

## SUMÁRIO

<b>Leis Complementares</b>	<b>01</b>
Lei Complementar Nº. 0473/2018	01
<b>Leis Ordinárias</b>	<b>13</b>
Lei Ordinária Nº. 3283/2018	13

### Lei Complementar Nº. 0473/2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte para o Exercício de 2019."

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de BRAÇO DO NORTE, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### **Do Orçamento do Município**

**Artigo 1º:** O Orçamento Geral do Município de BRAÇO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 109.322.487,40 (cento e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e fixa a Despesa em R\$ 109.322.487,40 (cento e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), sendo R\$ 96.623.987,40 (noventa e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) do Orçamento Fiscal, R\$ 12.698.500,00 (doze milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

#### **Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal**

**Artigo 2º:** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 109.322.487,40 (cento e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil reais), em 80.714.487,40 (oitenta milhões, setecentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal e em 20.217.997,51 (vinte milhões, duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) as transferências financeiras a TRANSFERENCIA CONCEDIDA DO MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE.

**§ 1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>109.322.487,40</b>
4.1.Receitas Correntes	92.260.487,40
4.2.Receitas de Capital	17.062.000,00

Total:	<b>109.322.487,40</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.217.997,51
Total:	<b>20.217.997,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>129.540.484,91</b>

§ 2º - A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

16.00 - CAMARA MUNICIPAL	3.780.000,00
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	1.184.000,00
02.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	165.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	10.983.500,00
04.00 - SEC. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. ECONÔMICO	1.790.000,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E	30.609.725,89
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	209.500,00
07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.357.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.350.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	26.838.000,00
11.00 - FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	211.000,00
12.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	210.000,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.172.100,00
14.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.220.100,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	221.100,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.021.461,51
<b>Total:</b>	<b>109.322.487,40</b>
TRANSF. FINANC. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO,	20.217.997,51
<b>Total:</b>	<b>20.217.997,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>129.540.484,91</b>

### **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 - Legislativa	3.780.000,00
02 - Judiciária	693.500,00
04 - Administração	9.488.000,00
06 - Segurança Pública	832.000,00
08 - Assistência Social	6.146.000,00
10 - Saúde	24.020.461,51
12 - Educação	26.995.225,89
13 - Cultura	299.000,00
14 - Direitos da Cidadania	90.000,00
15 - Urbanismo	19.671.000,00
17 - Saneamento	393.500,00
18 - Gestão Ambiental	3.220.000,00
20 - Agricultura	2.350.000,00
22 - Indústria	320.000,00
23 - Comércio e Serviços	638.500,00
24 - Comunicações	87.000,00
26 - Transporte	4.360.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.594.000,00
28 - Encargos Especiais	3.329.000,00
99 - Reserva de Contingência	15.300,00
<b>Total:</b>	<b>109.322.487,40</b>

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.217.997,51
<b>Total:</b>	<b>20.217.997,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>129.540.484,91</b>

### **III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

31 - Ação Legislativa	3.780.000,00
61 - Ação Judiciária	693.500,00
121 - Planejamento e Orçamento	1.270.000,00
122 - Administração Geral	15.729.000,00
123 - Administração Financeira	816.000,00
129 - Administração de Receitas	130.000,00
131 - Comunicação Social	87.000,00
181 - Policiamento	379.000,00
182 - Defesa Civil	253.000,00
183 - Informação e Inteligência	200.000,00
241 - Assistência ao Idoso	459.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.545.500,00
244 - Assistência Comunitária	3.921.000,00
301 - Atenção Básica	6.034.921,51
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.168.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.450.000,00
304 - Vigilância Sanitária	397.040,00
305 - Vigilância Epidemiológica	270.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.330.000,00
361 - Ensino Fundamental	12.192.225,89
362 - Ensino Médio	16.000,00
364 - Ensino Superior	12.000,00
365 - Educação Infantil	13.343.000,00
367 - Educação Especial	102.000,00
392 - Difusão Cultural	299.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	14.200.000,00
452 - Serviços Urbanos	5.471.000,00
482 - Habitação Urbana	220.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	393.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.220.000,00
606 - Extensão Rural	2.350.000,00
661 - Promoção Industrial	320.000,00
691 - Promoção Comercial	110.000,00
695 - Turismo	528.500,00
782 - Transporte Rodoviário	4.360.000,00
812 - Desporto Comunitário	2.594.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.771.000,00
845 - Outras Transferências	801.000,00
999 - Reserva de Contingência	15.300,00
<b>Total:</b>	<b>109.322.487,40</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.217.997,51
<b>Total:</b>	<b>20.217.997,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>129.540.484,91</b>

### **IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0 - ENCARGOS GERAIS	3.570.600,00
---------------------	--------------

1 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.723.840,00
10 - PREVENÇÃO A DOENÇAS	393.500,00
11 - ATENDIMENTO E PROT. INTEGRAL A CRIANÇA E ADOL.	1.545.500,00
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.407.500,00
13 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	2.350.000,00
14 - MEIO AMBIENTE	3.220.000,00
15 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	320.000,00
16 - POTENCIAL DO COMÉRCIO	110.000,00
17 - PROMOÇÃO DO TURISMO	528.500,00
18 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	832.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.503.000,00
20 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.471.000,00
21 - ESTRADAS VICINAIS	4.360.000,00
22 - URBANIZAÇÃO DE VIAS	14.200.000,00
23 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO IN	800.000,00
3 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	97.560,00
4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.765.500,00
6 - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	25.964.225,89
7 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND	530.000,00
8 - ESPORTE É VIDA	2.594.000,00
9 - SAÚDE PARA TODOS	24.020.461,51
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15.300,00
<b>Total:</b>	<b>109.322.487,40</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.217.997,51
<b>Total:</b>	<b>20.217.997,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>129.540.484,91</b>

#### **V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.468.847,40</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.062.345,89
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	221.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.185.501,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>22.838.340,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	21.288.340,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.550.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>15.300,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15.300,00
<b>Total:</b>	<b>109.322.487,40</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.217.997,51
<b>Total:</b>	<b>20.217.997,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>129.540.484,91</b>

**Artigo 3º** - O Orçamento da entidade MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 98.704.723,40 (noventa e oito milhões, setecentos e quatro mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 20.217.997,51 (vinte milhões, duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) e fixa as Despesas em R\$ 78.486.725,89 (setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de

Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>98.704.723,40</b>
4.1.Receitas Correntes	82.456.723,40
4.2.Receitas de Capital	16.248.000,00
<b>Total:</b>	<b>98.704.723,40</b>
<b>Total geral:</b>	<b>98.704.723,40</b>

§ 2º - A Despesa da entidade MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

02 - Judiciária	693.500,00
04 - Administração	9.488.000,00
06 - Segurança Pública	622.000,00
08 - Assistência Social	4.550.000,00
12 - Educação	26.995.225,89
13 - Cultura	299.000,00
14 - Direitos da Cidadania	90.000,00
15 - Urbanismo	19.671.000,00
17 - Saneamento	393.500,00
18 - Gestão Ambiental	2.001.000,00
20 - Agricultura	2.350.000,00
22 - Indústria	320.000,00
23 - Comércio e Serviços	638.500,00
24 - Comunicações	87.000,00
26 - Transporte	4.360.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.594.000,00
28 - Encargos Especiais	3.329.000,00
99 - Reserva de Contingência	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>78.486.725,89</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.217.997,51
<b>Total:</b>	<b>20.217.997,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>98.704.723,40</b>

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>58.355.225,89</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.410.225,89
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	221.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.724.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.126.500,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	18.576.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.550.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>5.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>78.486.725,89</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.217.997,51

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.217.997,51
	<b>Total:20.217.997,51</b>
	<b>Total geral:98.704.723,40</b>

**Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE**

**Artigo 4º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>211.000,00</b>
4.1.Receitas Correntes	211.000,00
<b>Total:</b>	<b>211.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>211.000,00</b>

**§ 2º** - A Despesa da entidade FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

06 - Segurança Pública	210.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>211.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>211.000,00</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000,00</b>
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	50.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>1.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
	<b>Total:211.000,00</b>
	<b>Total geral:211.000,00</b>

**Do Orçamento do(a) FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE**

**Artigo 5º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).



§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>34.560,00</b>
4.1.Receitas Correntes	34.560,00
	<b>Total:34.560,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	175.440,00
	<b>Total:175.440,00</b>
	<b>Total geral:210.000,00</b>

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social	205.000,00
99 - Reserva de Contingência	5.000,00
	<b>Total:210.000,00</b>
	<b>Total geral:210.000,00</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>205.000,00</b>
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>5.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
	<b>Total:210.000,00</b>
	<b>Total geral:210.000,00</b>

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE

**Artigo 6º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 9.045.080,00 (nove milhões, quarenta e cinco mil e oitenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 24.021.461,51 (vinte e quatro milhões, vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>9.045.080,00</b>
4.1 Receitas Correntes	8.231.080,00
4.2 Receitas de Capital	814.000,00
	<b>Total 9.045.080,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.976.381,51

**Total: 14.976.381,51**  
**Total Geral: 14.976.381,51**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10 - Saúde	24.020.461,51
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>24.021.461,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>24.021.461,51</b>

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.500.421,51</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.338.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.162.421,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.520.040,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.520.040,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>1.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>24.021.461,51</b>
<b>Total geral:</b>	<b>24.021.461,51</b>

**Artigo 7º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 599.456,00 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.172.100,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e cem reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>599.456,00</b>
4.1.Receitas Correntes	599.456,00
<b>Total:</b>	<b>599.456,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	572.644,00
<b>Total:</b>	<b>572.644,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.172.100,00</b>

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social	1.171.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.100,00
<b>Total:</b>	<b>1.172.100,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.172.100,00</b>



**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>909.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	906.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>262.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	262.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>1.100,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100,00
<b>Total:</b>	<b>1.172.100,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.172.100,00</b>

**Artigo 8º** - O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ ( ) e fixa as Despesas em R\$ 3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.780.000,00
<b>Total:</b>	<b>3.780.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>3.780.000,00</b>

**§ 2º** - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 - Legislativa	3.780.000,00
<b>Total:</b>	<b>3.780.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>3.780.000,00</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.283.200,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.661.120,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.080,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>496.800,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	496.800,00
<b>Total:</b>	<b>3.780.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>3.780.000,00</b>

**Artigo 9º** - O Orçamento da entidade FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 526.588,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.220.100,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e cem reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de

Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>526.588,00</b>
4.1.Receitas Correntes	526.588,00
Total:	<b>526.588,00</b>
 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	 693.512,00
Total:	<b>693.512,00</b>
Total geral:	<b>1.220.100,00</b>

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental	1.219.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.100,00
Total:	<b>1.220.100,00</b>
Total geral:	<b>1.220.100,00</b>

## V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>836.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>383.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	383.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>1.100,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100,00
Total:	<b>1.220.100,00</b>
Total geral:	<b>1.220.100,00</b>

**Artigo 10º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 201.080,00 (duzentos e um mil e oitenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>201.080,00</b>
4.1.Receitas Correntes	201.080,00
Total:	<b>201.080,00</b>
 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	 20.020,00
Total:	<b>20.020,00</b>
Total geral:	<b>221.100,00</b>

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social	220.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.100,00
Total:	221.100,00
Total geral:	221.100,00

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000,00</b>
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>1.100,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100,00
<b>Total:</b>	<b>221.100,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>221.100,00</b>

**Artigo 11º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2020 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Artigo 12º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma Modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Paragrafo único:** Fica o Legislativo Municipal, por meio de Decreto emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Braço do Norte, autorizado a remanejar dotações nas mesmas condições do Artigo 12.

**Artigo 13º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício. II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Paragrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 14º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Artigo 15º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 16º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Artigo 17º** - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Artigo 18º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Artigo 19º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 20º** - Ficam alterados ps anexos do PPA e LDO, a fim de atualizar os valores de despesas e receitas para o exercício de 2019.

**Artigo 21º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**BRAÇO DO NORTE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**Prefeito Municipal**

#### **ANEXOS DESTA PUBLICAÇÃO**

- Anexo 1 - Receita e Despesa segundo categoria econômica 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12010181217
- Anexo 2 - Despesa por categoria econômica 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:



- [www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12023181217
- Anexo 2 - Receita por categoria econômica 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12033181217
  - Anexo 5 - Funções e subfunções de governo 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12048181217
  - Anexo 6 - Programa de trabalho de governo 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12055181217
  - Anexo 7 - Programa de trabalho de governo - Funções, Subfunções e Programas 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12060181217
  - Anexo 8 - Função, subfunção e programa 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12074181217
  - Demonstrativo 4 - Sumário geral receita por fonte e despesa por função consol. 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12083181217
  - Demonstrativo 5 - Quadro Demonstrativo das Dotações Órgãos de Governo e da Administração - QDD consol 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12090181217
  - Demonstrativo 6 - Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12106181217
  - Relação proposta da despesa - 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12116181217
  - Relação proposta da receita - 2019  
Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12127181217

## **Lei Ordinária Nº. 3283/2018**

*“AUTORIZA BAIXA E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Eu, Roberto Kuerten Marcelino, Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio

Público Municipal, de bens móveis considerados inservíveis pela Comissão de Avaliação nomeada pela portaria nº 498/2013, de 09 de agosto de 2013.

**Art. 2º.** Os bens avaliados e considerados inservíveis serão doados ao Centro de Reabilitação Vida Humana – CERVHU, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº14.736.337/0001-76, localizada na Rua Joacy Arnauts, nº 350, Bairro União, neste Município.

**Art. 3º.** A relação dos bens inservíveis de que trata o art. 1º assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2018.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

**SILVANO KNISS MATES**

**Secretário da Administração e Fazenda**

#### **ANEXOS DESTA PUBLICAÇÃO**

- Relação de Bens por ordem de Código

Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:  
[www.camarabn.sc.gov.br/doc](http://www.camarabn.sc.gov.br/doc), informe o código: 12131181217

BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO  
BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO  
BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO